



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0476278

[Resolução Presi 4/2021 \(12234632\)](#)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Subseção Judiciária de Uberaba

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva no sistema de geração de energia solar fotovoltaica, instalado no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A presente contratação está alinhada aos objetivos do Planejamento Estratégico 2023/2026 da Justiça Federal da 6ª Região, principalmente em relação aos seguintes macrodesafios:

7. Macrodesafio: - Promoção da sustentabilidade

Objetivo: Promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social

9. Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Objetivo: Agilizar os trâmites administrativos

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A manutenção do sistema de geração de energia solar fotovoltaica é indispensável para garantir o bom funcionamento e o prolongamento da vida útil de seus componentes, evitando queda de produtividade, com efeitos financeiros positivos substanciais sobre as despesas de energia elétrica

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção preventiva no sistema de geração de energia solar fotovoltaica, instalado no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba-MG	BR19747	UN.	01

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Data-limite para o início da prestação dos serviços: 01-12-2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

10 dias úteis

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto não é passível de compra compartilhada

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 3 (médio): quando a impossibilidade de contratação provoca a interrupção parcial de processo crítico ou estratégico.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Solicita-se no que couber, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 07/2013/SLTI/MPOG tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA;

d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

e) Destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades..

Além dos critérios de sustentabilidade citados acima, também deverão ser considerados no que couber, os requisitos previstos no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Risco à integridade e redução da vida útil do sistema
- Aumento das despesas com energia elétrica, em razão da queda de produtividade do sistema.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Analista Judiciário**, em 06/10/2023, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476278** e o código CRC **1ECA91F6**.